

EDITAL N° 62/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2022
PROCESSO N° 75/2022

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia.

Tipo: Menor Preço por item.

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101. Centro. Lucélia/SP.

Data e hora limite para entrega dos envelopes e realização: 21 de Dezembro de 2022 as 09h00min.

Local: Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia/SP.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 14 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, inscrito no CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, autuação nº **48/2022**, Processo nº **75/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I, Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital**, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço informado no preâmbulo.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia – SP, iniciando-se no dia **21 de Dezembro de 2022, às 09h00min**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I, Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, §4º da Lei nº 8.666/93.

1.3. Todos os produtos relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A empresa interessada em participar do certame licitatório que, impossibilitada de ser representada na data da sessão por seu responsável legal ou procurador, poderá encaminhar seus envelopes via Correios ou apresentá-los no protocolo do Paço Municipal, desde que, antes da data da realização do certame.

2.4.1. Envelope recebido via Correios, o servidor providenciará uma cópia do AR, que será remetido juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; se envelope apresentado no Protocolo, atendente solicitará a identificação do portador: nome, CPF e endereço nos envelopes.

2.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sala de Licitações, localizada na Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia – SP, até a data de **21 de Dezembro de 2022, às 09h00min**, após as 09h00min, será realizada sessão pública de processamento do Pregão para registro de preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



3.1. Para o credenciamento, será preenchido o documento (Credenciamento), conforme (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e nº 2:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3. Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Anexo VIII).

3.1.4. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2022
PROCESSO Nº _/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N° 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° _/2022
PROCESSO N° _/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.3. A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

5.1.2. Número do Pregão ou Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7. Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 14 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei n 8.666/93.

5.2. As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes *Proposta*, desde que comprovado os poderes para esse fim.

5.6. O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma *digital*, ou seja, apresentá-la gravada em *pen-drive* (dentro do envelope nº 01 - Proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.

5.7. Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX (Modelo de Proposta Digital).

5.8. O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.

5.9. Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em *pen-drive*, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 - Propostas serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.10. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão à digitação da proposta escrita apresentada.

5.11. Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

5.12. A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

5.13. A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

6. DOS PREÇOS

6.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

6.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

6.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope *Documentos de Habilitação* deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2 deste subitem;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens anteriores **não** precisarão constar no Envelope *Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

8.1.2.2. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente:

8.1.2.3.1. **Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.**

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

8.1.2.5. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.6. Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

8.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.1.3.1. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se os benefícios constantes do art. 43, § 1º, Lei Complementar nº 123/06, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão

que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

8.1.3.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

8.1.3.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

8.1.4.2. Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

8.1.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

8.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

8.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

8.2.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.2.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

8.2.2.4. Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

8.2.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Redução mínima para o item 86,	R\$ 0,30
Para o item 35,	R\$0,50
Para o itens 06,85,83,96,133	R\$2,00
Para os itens 08,47,48,49,50,60,61,62,63,64,65,66,115,116,117	R\$3,00
Para os itens 09,15,38,39,40,41,42,59,66,72,73,100,101,137,138,146,147	R\$ 4,00
Para os itens 11,16,18,25,31,37,43,44,70,71,88,91,92,93,95,121,122,134,135,136	R\$ 5,00
Demais itens redução mínima	R\$10,00

OBS.: Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

9.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

10.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.8. Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.8.1. Somente serão válidos os documentos originais;

10.8.2. As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

10.8.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

11. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o

valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

11.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

11.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 12.1 do presente edital.

11.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

11.5. As publicações referidas nos subitens 12.2 e 12.3 dar-se-ão em jornal de circulação local.

11.6. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto nº. 7.752, de 28 de maio de 2013.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

12.1. Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do Anexo XII.

12.5. Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

12.6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

13.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 10 (Dez) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

13.2. Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

13.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

13.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

13.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

14.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

14.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

14.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

14.4.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

14.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento, caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

15.1.1. A nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Setor de Compras, podendo ser devolvida para a devida correção.

15.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

15.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

15.1.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

15.1.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

15.1.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

15.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 16.1.

15.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

15.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

16.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.1.2. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

16.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

16.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;

16.2.2. Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

16.2.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

17. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. O Contrato (Anexo XI) e Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

17.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

17.4.3. Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

17.7. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

17.8. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes:

18.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

18.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4. O Comunicado de abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no jornal de circulação local.

18.5. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

18.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



18.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

18.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.11. Integram o presente Edital;

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Garantia;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Modelo de Proposta Digital;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Minuta de Contrato.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

19.13. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou por e-mail: lucelialicitacao@gmail.com - A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 28 de Novembro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita do Município

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I, Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ITEM	Quant / Unid.	Descrição
01	02	<p>CONJUNTO ARAMADO: Conjunto de aramados composto por 6 peças sendo elas:</p> <p>Aramado Acrobático ; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 28x34x14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível.</p> <p>Aramado Entrelaçado; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 41,8x36x14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível.</p> <p>Aramado Espiral; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 41,8x18x13cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível.</p> <p>Aramado Montanha Russa ; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente 28x29,5x28cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível.</p> <p>Aramado Ondular; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 41,8x21x14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível.</p> <p>Aramado Triangular; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 41,8x17,5x 13cm, com bolinhas coloridas de plástico. Acondicionado em plástico encolhível. Produto com certificação do INMETRO.</p>
02	03	<p>CAIXA TÁTIL: Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.</p>
03	15	<p>MATERIAL DOURADO: Confeccionado em madeira e M.D.F. 611 peças, composto por 1 cubo representando o milhar de 10 x 10 x 10 cm, 10 placas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 100 prismas medindo 1 x 1 x 10 cm representando as dezenas, e 500 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.</p>
04	15	<p>DISCO DE FRAÇÕES: Composto por 55 peças, confeccionado em M.D.F. com pintura atóxica. Cores representando as frações: 1 inteiro - vermelho, 1/2 - azul, 1/3 - verde, 1/4 - amarelo, 1/5 - laranja, 1/6 - lilás, 1/7 - rosa, 1/8 - marrom, 1/9 - cinza, 1/10 - preto (Formam círculos de 10 cm de diâmetro). Embalagem: Caixa papel microondulado medindo 23 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.</p>

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

05	09	APRENDENDO AS HORAS: Confeccionado em material cartão. Conteúdo da embalagem: 42 cartas, 3 relógios com ponteiro. Medidas do produto: (C x A x L) 36,6 x 23,3 x 4,5 cm. Medidas da embalagem: (C x A x L) 36,6 x 23,3 x 4,5 cm. Idade: acima de 6 anos. Peso aproximado do produto: 275 gramas. Produto com certificação do INMETRO.
06	06	SÓLIDOS EM ACRILICO: Sólidos geométricos em acrílicos com 20 peças é um conjunto confeccionado em acrílico com 20 sólidos geométricos para o ensino médio, contendo os poliedros convexos regulares, que permitem a visualização dos tipos e números de faces, número de arestas, bem como número de vértices, sólidos de revolução, prismas, pirâmides, esfera. sendo eles: Ortoedro ou Paralelepípedo, - Prisma de base quadrangular oblíquo, Dodecaedro regular, Prisma de base hexagonal, Pirâmide de base triângulo Equilátero, Prisma retangular Oblíquo, Pirâmide de base quadrada oblíqua, Prisma reto triangular regular, Octaedro regular, Tronco do cone, Cubo ou hexaedro regular, Cilindro oblíquo, Cone reto, Cilindro reto equilátero, Icosaedro regular, Esfera, Pirâmide base hexagonal, Pirâmide de base quadrangular, Tetraedro regular e Tronco da pirâmide quadrada. Produto com certificação do INMETRO.
07	30	ÁBACO: Confeccionado em M.D.F., plástico e madeira - Quadro em M.D.F. com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 28 cm, com 4 varetas e 40 argolinhas de P.V.C. rígido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
08	06	LOTO LEITURA: Confeccionado em M.D.F. 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrados) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
09	24	LOTO IMAGEM E PALAVRA: Confeccionado em M.D.F. 52 peças. composto por: 10 cartelas medindo 26 x 39,5 cm e 42 letras para sorteio medindo 4 x 5,5 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 44 x 30 x 5,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
10	09	LOTO IMAGEM E PALAVRA: Confeccionado em M.D.F. 52 peças. composto por: 10 cartelas medindo 26 x 39,5 cm e 42 letras para sorteio medindo 4 x 5,5 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 44 x 30 x 5,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
11	12	PALAVRA CRUZADAS: Jogo formado por 72 peças medindo 2 x 2,5 cm mais um tabuleiro medindo 28 x 19 cm. Peças serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em ambas as faces, sendo um lado letras maiúsculas e do outro lado letras cursivas. Tabuleiro pintado e serigrafado quadrantes. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

12	06	<p>GLOBO GIRATÓRIO: Globo Terrestre Físico, com 30 cm de diâmetro, com o relevo da crosta terrestre indicado na legenda, além do exclusivo relevo submarino, que indica as plataformas continentais, fossas, bacias, dorsais, montanhas e elevações submarinas. Informações demográficas: dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: possui fuso horário e régua de meridiano que auxilia na localização das coordenadas. Detalhe da régua de meridiano fixada na base que sustenta o globo, com angulação de 23° e 27°. Possui uma graduação numérica em relevo, que auxilia na pesquisa das coordenadas. Produto com certificação do INMETRO.</p>
13	45	<p>ALFABETO RECORTADO: Confeccionado em M.D.F. 36 peças medindo 10 cm de altura. Composto por 1 alfabeto completo e 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada 23,5 x 23,5 x 9 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.</p>
14	18	<p>ALFABETO DEGRAU: Confeccionado em M.D.F. 130 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Sendo: Consoantes e vogais - Um lado maiúsculas em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Produto com certificação do INMETRO.</p>
15	06	<p>ALINHAVO VOGAIS: Confeccionado em M.D.F. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.</p>
16	06	<p>ALINHAVOS GEOMÉTRICAS: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm. Produto com certificação do INMETRO.</p>
17	12	<p>CARIMBO CÉDULAS E MOEDAS: Carimbo Cédulas e Moedas do Real. Material: borracha/madeira- n.º de peças: 10 medindo 4,4 x 3,5 x 2,0 cm. Embalagem: cartonada medindo 20,6 x 16,1 x 3,2 cm. Acompanha almofada e frasco de tinta atóxica. Produto com certificação do INMETRO.</p>
18	01	<p>FANTOCHE ANIMAIS SORTIDOS: Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco, cavalo. (Sujeito a Alterações). Medindo aproximadamente 28 cm. Produto com certificação do INMETRO.</p>

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

19	09	CARIMBO FRAÇÕES: Carimbo Círculos Fracionários. Material: borracha/madeira- n.º de peças: 10 medindo 4,4 x 3,5 x 2,0 cm. Embalagem: cartonada medindo 20,6 x 16,1 x 3,2 cm. Acompanha almofada e frasco de tinta atóxica. Produto com certificação do INMETRO.
20	03	CARIMBO LETRA CURSIVA MAIUSCULA: Carimbo de letras cursivas maiuscula, contém 28 carimbos com cabo em madeira tamanho 3,5 X 4,5. Alfabeto maiúsculo letras cursivas, caixa cartonada em microondulado, tamanho 32 x 21 x 3,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.
21	03	CARIMBO LETRA CURSIVA MINUSCULA: Carimbo de letras cursivas maiuscula, contém 28 carimbos com cabo em madeira tamanho 3,5 X 4,5. Alfabeto maiúsculo letras cursivas, caixa cartonada em microondulado, tamanho 32 x 21 x 3,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.
22	06	FLIP CHART : Flip chart em madeira de pinus com tela em chapa dura de alta densidade e outro lado para uso como lousa branca e cavalete em madeira medindo 58 x 90 x 1,70cm. Produto com certificação do INMETRO.
23	03	BANCA DO FEIRANTE: Banca confeccionada em M.D.F. Acompanha: 12 bandejinhas com frutas e legumes variados de plástico/isopor (12 unidades por bandejinha). Banca toda pintada com tinta branca ultravioleta atóxica. Caixa de dinheirinho medindo 22,5 x 13 x 8 cm (50 moedas de plástico coloridas de 2,5 cm de diâmetro, 3 notinhas (cédulas de papel) de cada valor: 1, 2, 5, 10, 20, 50 e 100. Total de 21 notinhas imitando o Real medindo 9 x 4 cm). Balancinha medindo: 30 x 8 x 15 cm. Medida da Banca: 87 x 29,5 x 80 cm. Produto com certificação do INMETRO.
24	03	BANDINHA RITMICA: Bandinha com 20 instrumentos, composta por: 1 Afuchê - Lateral de 100mm em alto impacto com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, 1 Agogô - Duas (02) canecas em aço tratado com níquel e cromo medindo 11,5cm de comprimento, 1Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70mm, 1Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 24mm, 1 Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82mm de comprimento, 1 Chocalho - Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm, 1 par de Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de Comprimento, 1 par de Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, 1 Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320mm, 1 Ganzá - Dois (02) copos confeccionados em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 250mm, 1 par de Maraca - Cada peça é confeccionada em tubo de 60mm de comprimento, 1 Pandeiro - Pele de poliestireno prensada com anel de alto impacto, nas medidas de 200mm de Diâmetro, 1 Pastoril - Confeccionado am alto impacto na medida de 200mm de diâmetro, 1Platinelas - Confeccionada em alto impacto, com 220mm de comprimento, 1 par de Prato - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm, 1 Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento, 1 Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 10mm de diâmetro, 1 Surdão - 260mm altura x 210mm largura, 1 Surdo -160mm altura x 210mm largura, 1 Tambor - 80mm altura x 210mm largura. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

25	12	GEOPLANO: Confeccionado em M.D.F. e madeira. 56 pinos fixos de madeira, mais 6 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm. Medida: 31 x 28 x 3,5 cm. Embalagem: Plástico encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
26	03	PAINÉIS PSICOMOTORES : Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30 x 30 x 2 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
27	18	SILABÁRIO SIMPLES: Painel em lona com impressão digital, composto por 02 painéis, cada painel mede 60 x 100 cm, ilustrado com sílabas, animais e objetos que representam (ou aproximam) as sílabas para compor palavras, acompanha 02 bastões fixos (um na parte superior e outro na parte inferior do painel). Embalagem: Envoltó em plástico. Produto com certificação do INMETRO.
28	09	PAINEL BOQUINHAS: Painel boquinhos confeccionado em lona PVC e impresso digitalmente em alta resolução. Utilizado em sala de fonoaudiologia, para uso alfabetização, reforço escolar entre outros. Medindo aproximadamente 1,00 x 0,70 cm. Produto com certificação do INMETRO.
29	03	ABÁCO DO PROFESSOR : Contém 4 hastes e 40 argolas plásticas. Medindo 85cm de comprimento x 40cm de largura x 1,8cm de espessura. Produto com certificação do INMETRO.
30	06	COLMÉIA: Colméia sapateira, possui seis (6) casulos, cada módulo, ela é empilhável, ou seja, pode ser colocada uma sob a outra, é o organizador ideal para áreas de lazer, escolas, creches, buffets, espaços kids, etc. Comprimento: 1,31m x Largura: 27cm x Altura: 36cm. Produto com certificação do INMETRO.
31	03	GIRAFÁ DE MEDIDAS: Régua para acompanhar o crescimento da criança, confeccionada em M.D.F. medindo 103 x 25 cm, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica ilustrações de uma girafa e medidas em centímetros de 51 a 150 cm. Embalagem: Envoltó saco bolha e papelão. Produto com certificação do INMETRO.
32	02	QUADRO BRANCO MOLDURA: Quadro Branco c/ moldura em alumínio medindo 1,20 x 3,00 mts. Confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico. Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS, acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador, cor da moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto x Espessura total: 17 mm. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



33	03	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO: Quadro branco magnético, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, cantos arredondados, suporte para apagador removível. Dimensões: 90 x 60cm. Produto com certificação do INMETRO.
34	15	ALFABETÁRIO (4 letras): Painel boquinhos confeccionado em lona PVC e impresso digitalmente em alta resolução. Utilizado em sala de aula sob a lousa, contendo as 4 formas de letras, sendo elas: cursiva maiuscula e minuscula e forma maiuscula e minuscula. Medindo aproximadamente 5 metros. Produto com certificação do INMETRO.
35	03	PEGA VARESTAS: Jogo pega varetas coloridos, contendo 25 varetas coloridas de diversas cores. Medindo aproximadamente 20 cm de altura. Produto com certificação do INMETRO.
36	03	PAINEL EVA : Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas (que se encaixam as letras do alfabeto) de 21 x 21 cm, compondo 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas e de cores alternadas: Cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2 ilhós na parte superior. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Obs.: A corda não acompanha o produto. Produto com certificação do INMETRO.
37	148	BAÚ 48 LITROS: Bau de 48 litros, composta em polipropileno, garantindo maior durabilidade, as travas nas laterais dão mais segurança, contem alça. Dimensões Individuais: 30,5 X 37,5 X 52 cm. Produto com certificação do INMETRO.
38	03	AVENTAL DE HISTÓRIA 3 PORQUINHOS: Avental contendo a historia dos Três porquinhos, com três porquinhos, lobo mau, casas, árvores, flores, confeccionado em nylon e os motivos em EVA, tamanho aproximado 82 cm. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com certificação do INMETRO.
39	03	AVENTAL DE HISTÓRIA RAPUNZEL: Avental contendo a historia da Rapunzel, com vários personagens em EVA, confeccionado em nylon e os motivos em EVA, tamanho aproximado 82 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
40	03	AVENTAL DE HISTÓRIA DONA BARATA: Avental contendo a historia da Dona Barata, com vários personagens em EVA, confeccionado em nylon e os motivos em EVA, tamanho aproximado 82 cm. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

41	03	AVENTAL DE HISTÓRIA CHAPEUZINHO: Avental contendo a história da chapeuzinho vermelho, com: chapeuzinho, vovô, vovó, cachorro, casa, caminhos de pedra e árvores, confeccionado em nylon e os motivos em EVA, tamanho aproximado 82 cm. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com certificação do INMETRO.
42	03	AVENTAL DE HISTÓRIA ALADIM: Avental contendo a história de Aladim, com vários personagens em EVA, confeccionado em nylon e os motivos em EVA, tamanho aproximado 82 cm. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com certificação do INMETRO.
43	06	QUEBRA CABEÇA MAPA: Confeccionado em MDF contendo 02 peças, medindo 420 x 420 x 6mm (cada). Acondicionados em caixa de papelão 430 x 430 x 20mm. Produto com certificação do INMETRO.
44	06	LINHAS VAZADAS: Conjunto de placas vazadas com diversas linhas. Material em MDF, n.º de peças:- 12. Acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo medindo 235mm de comprimento x 140mm de comprimento x 60mm de espessura. Produto com certificação do INMETRO.
45	06	SACOLÃO MAX MONTA TUDO: Sacolão confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo peças em forma de retângulos, quadrados, curvas macho, curvas fêmea, triângulos macho, triângulos fêmea, nas cores sortidas amarelo, azul, branca e vermelha, com 104 peças, medindo 100 x 50 x 30mm (peça maior). embalagem em sacola plástica. Produto com certificação do INMETRO
46	06	ALFA NUMÉRICO 500 PEÇAS: Confeccionados em E.V.A. colorido, 500 peças, medindo 5 cm de altura, sendo: 7 jogos de alfabeto completo, 9 jogos de vogais, 160 jogos de números de 0 a 9, 40 sinais de operações matemáticas (multiplicação, adição, subtração e divisão), 5 sinais de interrogação, 5 sinais de exclamação, 24 sinais de acentuação, 50 ponto final. Peças acondicionadas em saco de T.N.T. Produto com certificação do INMETRO.
47	04	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO FRUTAS: Confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes frutas (pêssego, uva, morango, abacaxi, melância), com quantidades de cortes diferenciados separando frutas em partes com suas respectivas sílabas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.
48	04	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO PROFISSÕES: Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 22 cm de comprimento x 10,5 cm de largura x 6 cm de espessura. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

49	04	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO TRANSPORTES: Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 22 cm de comprimento x 10,5 cm de largura x 6 cm de espessura. Produto com certificação do INMETRO.
50	04	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO ANIMAIS: Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 22 cm de comprimento x 10,5 cm de largura x 6 cm de espessura. Produto com certificação do INMETRO.
51	16	BANCO LÁPIS: Banco Lápis, anatômico e confortável, de formas arredondadas, colorido, estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamentos plásticos, desenvolvido em material durável, dimensões altura 0,73m, comprimento 1,56m e largura 0,46m. Produto com certificação do INMETRO.
52	06	BANCO PRAÇA: Pés confeccionado em tubo 1 ¼ chapa 18, banco em metalão medindo 20 x 40, cinta de travamento, chapa medindo 1/4 x 1 ½, com ponteiros de plástico nas pontas medindo 1,50 mt de comprimento x 0,80 cm de largura x 0,43 cm de altura. Pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Produto com certificação do INMETRO.
53	09	BINGO ROLETA PROFISSIONAL: BINGO COM ROLETA PROFISSIONAL Mesa confeccionado em madeira medindo 30 X 44 cm, contendo pedras em madeira de 1 a 75, globo aramado cromado medindo 17 x 20 cm, bico regulador, só cai uma bolinha de cada vez. Produto com certificação do INMETRO.
54	20	KIT MATENAL: kit maternal composto de 10 peças em espuma revestida Cubos, coração, triangulo, bola, boneco, dado, etc. Embalagem: 30 x 30 x 15. Produto com certificação do INMETRO. Produto com certificação do INMETRO.
55	20	SACOLÃO CONECTANDO IDÉIAS COM 500 PEÇAS: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.
56	20	SACOLÃO PLUGANDO IDÉIAS COM 1.000 PEÇAS: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças de cores vivas, com formatos para 3, 2 e 1 encaixes, sendo estes em L e em curva. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

57	15	SACOLÃO DIVERTIDO 120 PEÇAS: Conjunto confeccionado em plástico polietileno, alto brilho, contendo 120 peças, formando oito tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça. Produto com certificação do INMETRO.
58	20	SACOLÃO PEQUENO ARQUITETO: Sacolão Arquiteto composto de 700 peças em madeira serigrafadas e pintadas. Peças com gravuras representando: janelão, parede de tijolos, ponte grande, ponte pequena, relógio, telhado grande, telhado pequeno, janelas, garagem, árvore e carro. Dimensões aproximadas do produto: 25 x 20 x 43 cm (A x L x P). Produto com certificação do INMETRO.
59	200	TATAME 1X1X0,10: Placa de tatame confeccionada em vinil atóxico, modelinho vespa, medindo 1 metro x 1 metro x 0,10 milímetros.
60	06	ARAMADO MINI VACA: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Produto com certificação do INMETRO.
61	06	ARAMADO MINI PORCO: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 8,5cm x 10cm. Embalagem: Caixa de papel. Produto com certificação do INMETRO.
62	06	ARAMADO MINI ELEFANTE: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Produto com certificação do INMETRO.
63	06	ARAMADO MINI GATO: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel. Produto com certificação do INMETRO.
64	06	ARAMADO MINI GIRAFÁ: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Embalagem: Caixa de papel. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

65	06	ARAMADO MINI CACHORRO: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Produto com certificação do INMETRO.
66	50	BONECA PINK: Boneca de pano confeccionada em fibra de poliéster siliconado, produto atóxico, antialérgico e lavável. Medindo: Largura: 20 cm x Comprimento: 12 cm x Altura: 40 cm. Produto com certificação do INMETRO.
67	50	COZINHA MÁGICA: Cozinha mágica, com forno com tampa abre e fecha, pia com escorredor de pratos, mesinha e botões com som clec-clec, porta-tudo e forno com tampa abre e fecha com grelha conjugada. Medindo : Comprimento: 68cm x Altura: 93,5cm x Largura: 34cm. Produto com certificação do INMETRO.
68	20	GELADEIRA MÁGICA: Geladeira mágica rosa, que acompanha forminha de sorvete, garrafas, ovinhos e manteiga, forminha de gelo, forminhas de gelatina e acessórios que funcionam de verdade. Medindo: comprimento: 28cm x altura: 61,4cm x largura: 26,5cm. Produto com certificação do INMETRO.
69	20	MINI CHEF: kit mini chef composto por: 1 cozinha mini chef com água, 2 abas laterais, 1 panelinha com tampa, 1 leiteira com tampa, 1 frigideira, 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha, 1 espumadeira. Produto com certificação do INMETRO.
70	20	MEU JANTARZINHO: Meu jantarzinho, confeccionado em plástico colorido, contendo: 1 Panela com Tampa, 1 Frigideira, 1 Travessa, 1 Saleiro, 1 Toalha de Papel, 2 Garfos, 2 Facas, 2 Colheres, 3 Pratos, 3 Copos, 7 Caixinhas e 1 Cartela de Adesivos. Produto com certificação do INMETRO.
71	20	MEU CHAZINHO: kit meu chazinho, confeccionado em acessórios: 1 jarra com tampa; 1 açucareiro; 1 travessa; 1 toalha; 2 garfos; 2 facas; 2 colheres; 4 xícaras; 4 pires; 4 copos; 7 caixinhas; 1 cartela de adesivos. Produto com certificação do INMETRO.
72	20	KIT COZINHA: Kit de cozinha confeccionada em plástico colorido, contendo: 1 panelinha com tampa, 1 escorredor, 1 leiteira, 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, 2 garfos e 2 colheres. Produto com certificação do INMETRO.
73	20	KIT MINI CHEF: Kit mini chefe, composto por 1 fogãozinho e 2 panelinhas. Medindo: 28 x 13.5 x 20 cm. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

74	15	BIG TAND GIGANTE: Sacolão com 250 peças, confeccionado em plástico atóxico, colorido, encaixáveis, medindo 0,18 x 0,08 x 0,045cm (CxLxA - peça maior). Acondicionado em sacola plástica transparente com zíper. Produto com certificação do INMETRO.
75	20	SACOLÃO PLUGANDO: O sacolão plugando idéias auxilia a criança a reconhecer, identificar e formar conjuntos. E confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 3,2 e 1 encaixes em ?L? e encaixe em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Produto com certificação do INMETRO.
76	30	SACOLÃO SUPER BLOCOS: Sacolão super blocos confeccionado em plástico colorido, contendo 334 peças. Produtos 100% em polipropileno, maior resistência e segurança. Brinquedo com formas arredondadas, material atoxico com cores e texturas marcantes. Acompanha uma base de 20x25cm. Produto com certificação do INMETRO.
77	20	JOGO ARGOLA LISO: Confeccionado em M.D.F. e madeira. 5 pinos de madeira coloridos pintados com tinta atóxica, medindo 10 x 2 cm. 5 argolas de plástico resistente e coloridas. Base + pinos mede: 58 x 7 x 11 cm. Embalagem: Envoltos com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
78	05	TRÂNSITO: Confeccionado em madeira e M.D.F. Composto por 15 peças medindo 90 cm de altura, sendo: 01 semáforo (base/placa) medindo: 15 x 20 cm e 14 placas de sinalização (base/placa) medindo: 20 x 20 cm, serigrafadas com as cores conforme as normas de trânsito. Embalagem: Caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO.
79	10	ALFABETO MÓVEU LETRAS: Confeccionado em M.D.F. 130 peças. Jogo com 1 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha: 5 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Sendo: Consoantes e vogais - Um lado maiúsculas cursivas em letra de forma e no outro lado minúsculas cursivas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
80	01	FANTOCHE ANIMAIS DO SITIO: Kit composto por 07 personagens caracterizados em feltro com detalhes em E.V.A. colorido e olhos de plástico. Personagens sortidos e variados, como: Gato, Porco, Ovelha, Macaco, Onça, boi, Girafa, Coelho, Galo, Papagaio, Arara, Leão, Tartaruga e Peixe. Medindo entre 28 a 35 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.

81	01	FANTOCHE FAMILIA BRANCA GIGANTE: Composto por 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Obs.: As cores podem variar. Produto com certificação do INMETRO.
82	01	FANTOCHE ALIMENTOS SAUDÁVEIS 7 PÇS: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Maçã, Laranja, Morango, Pera, Abacaxi, Pessego e Uva. Medindo entre: 40 a 47 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar. Produto com certificação do INMETRO.
83	01	FANTOCHE FAMILIA NEGRA GIGANTE: Composto por 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Obs.: As cores podem variar. Produto com certificação do INMETRO.
84	01	FANTOCHE HIGIENE BUCAL: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 4 personagens caracterizados. Personagens: Dentista, Creme dental, Escova de dente e Dente. Medindo entre: 35 a 39 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar. Produto com certificação do INMETRO.
85	100	BALDINHO DE PRAIA: Baldinho de praia, confeccionado em plástico colorido resistente de boa qualidade, contendo: 01 pá, 01 rastelo, 02 forminhas. Dimensões da embalagem: 20 x 14 x 15. Produto com certificação do INMETRO.
86	100	BAMBOLE: Bambole colorido confeccionado em aro plástico, medindo 60 cm de diâmetro. Produto com certificação do INMETRO.
87	100	CONJUNTO ANIMAIS E FILHOTES: Conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Confeccionados em plush colorido e com enchimento de fibra siliconada. Os filhotes estão acondicionados no interior da barriga de casa animal e retirados através de um zíper. Material antialérgico. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Medidas aproximadas dos animais: Galinha: 35 cm, Tartaruga: 36 cm, Porca: 27 cm e a Vaca: 45 cm. Produto com certificação do INMETRO.
88	03	RIVA FONE: Carrinho confeccionado em plástico resitênte colorido, contendo telefone e discador em circulo. Acompanha 5 formas didáticas que se encaixa em orifícios próprios. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

89	50	KIT MECÂNICO E MARCINEIRO: Kit é composto por pecinhas coloridas resistentes, sendo que o kit mecânico é composto por 1 martelo, 1 chave de mão, 1 parafusadeira de mão, 2 Parafusos e 2 Porcas, q o kit marceneiro é composto por 1 serrote, 1 alicate, 1 chave de fenda, 2 Parafusos e 2 Porcas. Produto com certificação do INMETRO.
90	50	ANDADOR FELIZ: Caminhador didático. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, possui relógio, trenzinho e polvo. Medindo: 39,5 x 34 x 39cm e com peso de 0,9500kg. Produto com certificação do INMETRO.
91	10	KIT MORDEDOR E CHOCALHO BABY: kit de mordedor e chocalho, confeccionado em vinil atóxico com guizo, disponível em 4 modelos diferentes, medindo aproximadamente 13 cm cada. Produto com certificação do INMETRO.
92	30	KIT VINIL: Kit de vinil, composto por 7 peças de diferentes tamanhos servindo como brinquedo pedagógico ou até mesmo mordedor para bebê, podendo variar em meios de transportes, animais, formas e objetos. Acondicionados em sacola plástica. Produto com certificação do INMETRO.
93	30	KIT CARRINHOS JUNIOR: kit de carrinhos para linha creche, confeccionado em plástico colorido resistente, composto por 4 carrinhos, sendo eles: 1 - mini formula 1 (16x13x10cm), 1- mini caçamba (15x13x12cm), 1- mini jipe (15x13x11cm) e 1- mini carregadora (18x13x12cm). Produto com certificação do INMETRO.
94	06	DISPLAY BABY CAR: Display composto por 16 carrinhos coloridos, que possuem rostinhos e formas arredondadas. Material resistente, medindo aproximadamente 0,45x0,29x0,30 cada carrinho. Produto com certificação do INMETRO.
95	50	CAMINHÃO BASCULANTE COM PÁ: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Caminhão basculante tipo caçamba com pá, medindo aproximadamente 45cm x 14 cm de largura x 12cm de altura. Produto com certificação do INMETRO.
96	50	TRATOR AGRO ESCAVADEIRA: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Trator com rodas grandes, medindo aproximadamente 42 x 32 x 25cm. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



97	30	CARRETA SUPER CAÇAMBA: kit carreta super caçamba, formado por 4 modelos de carretas, confeccionadas em plástico de alta qualidade, atóxico, em cores brilhantes e vivas. as carretas que compõe esse kit são: boiadeiro med. 89cm x 15cm x 11,5cm (cxaxp), acompanha animais; graneleiro med. 89cm x 14,5cm x 11,5cm (cxaxp); toras med. 89cm x 15,5cm x 11,5cm (cxaxp), acompanha toras; tanque med. 89cm x 17cm x 11,5cm (cxaxp).
98	10	KIT FROTA BIG CAMINHÕES: kit frota big caminhões, formado por : basculante med. 32cm x 11,5cm x 14cm (cxpxa); boiadeiro 32cm x 11,5cm x 13,2cm (cxpxa), acompanha animais; betoneira med. 32cm x 11,5cm x 14,5cm (cxpxa); bombeiro med. 32cm x 11,5cm x 17cm (cxpxa).
99	10	KIT DESERT FORCE: kit desert force: kit formado por 3 itens produzidos em plástico colorido, atóxico. os itens que formam esse kit são, 1 jipe, 1 helicóptero e 1 moto. Produto com certificação do INMETRO.
100	100	BONEQUINHA BRANCA: Bonequinha em vinil branca, com cheirinho de talco, acompanha vestidinho, calcinha plástica e lacinho fixo na cabeça, medindo aproximadamente 22cm. Dimensões aproximadas da embalagem: 10 x 17 x 28 Cm. Produto com certificação do INMETRO.
101	100	100 BONEQUINHA NEGRA: Bonequinha em vinil negra, com cheirinho de talco, acompanha vestidinho, calcinha plástica e lacinho fixo na cabeça, medindo aproximadamente 22cm. Dimensões aproximadas da embalagem: 10 x 17 x 28 Cm. Produto com certificação do INMETRO.
102	40	CAVALINHO BALANÇO: Cavalinho de plástico confeccionado em plástico rígido resistente, em formato de cavalo assento individual. O assento baixo foi projetado para facilitar a montaria da criança. Desenvolvido pelo sistema de rotomoldagem, Medindo aproximadamente 84,0 cm de comprimento 26,0 x cm de largura x 50,0 cm de altura. Produto com certificação do INMETRO.
103	50	TRICICLO DE FERRO: Triciclo em ferro com quadro, garfo e guidão em alumínio, com pneus em E.V.A., manoplas em elastômero TPE atóxico, limitador de giro do guidão, cestinha ou plaquinha e bguzina. Produto com certificação do INMETRO.
104	40	MOTUCA EUROPA: Confeccionado em plástico soprado, assento anatômico, estrutura em dupla camada: maior durabilidade e resistência, peso máximo da criança é de 19kg, altura máxima da criança é de 106cm. Medindo 43cm de largura x 61cm de comprimento x 47,5cm de altura. Idade sugerida a partir de 1 ano. Acondicionado em embalagem de papelão litografada. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

105	03	PLAY MATERNAL I: Confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslocar-se com destreza progressiva ao andar, correr, pular, engatinhar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 7 peças. Montado diâmetro aproximado de 1,50m. x 1,50m. Produto com certificação do INMETRO.
106	05	DADOS VOGAIS: Dados vogais confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, medindo 20 cm x 20 cm. Produto com certificação do INMETRO.
107	20	DEITA BEBE: Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido impermeável e com costura de boa qualidade, espuma de alta densidade. Medindo 0,75 x 0,45 x 0,15. Produto com certificação do INMETRO.
108	20	SENTA BEBE: Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido impermeável e com costura de boa qualidade, espuma de alta densidade. Medindo 0,50 x 0,45 x 0,15. Produto com certificação do INMETRO.
109	03	ESCORREGADOR COM BALANÇO: Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-uv e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado à laterais com formato lúdico de elefante. Possui rampa contínua ou ondulada, fixadas nas laterais com sistema de travamento por rosca, cadeira de balanço com encosto, trava de segurança de 8 mm. Dimensões aproximadas: 182cm de largura x 118 cm de altura x 170 cm de comprimento. Produto com certificação do INMETRO.
110	05	AMARELINHA: Confeccionada em vinil brilhante medindo 1,80 de comprimento x 80cm de largura, com uma estrela para jogar acondicionado em sacola plástica. Produto com certificação do INMETRO.
111	03	TUNEL BABY: Contém 8 peças confeccionado em espuma de Densidade 23, revestido em bagum brilho colorido e com costura resistente. Contendo 2 rampas grandes sendo 1 azul e 1 amarela medindo 50 cm comp x 50 cm lar x 30 cm alt cada; 2 rampas pequenas 1 vermelha e 1 amarela medindo 30 cm comp x 20 cm lar x 10 cm alt cada; 1 círculo amarelo 50 cm de diâmetro externo e 30 cm de diâmetro interno; 2 semi círculo sendo 1 vermelho e 1 azul medindo 57 cm alt x 25 cm lar x 50 cm comp e 35 de diâmetro interno cada; 1 ponte na cor azul medindo 50 cm alt x 30 cm lar x 30 cm alt. Montando medindo aproximadamente: 170 x 150 x 55 cm.
112	03	CENTOPEIA LÚDICA: Confeccionada em bagum com estrutura em mola de aço, medindo 4mt x 0,60 cm. Produto com certificação do INMETRO. R\$ 730,71 R\$ 2.192,13 113 3 BOLA BOBATH: Bola bobath confeccionada em plástico medindo 80cm de diâmetro. Medindo 30 x 17 x 10 cm. Produto com certificação do INMETRO.
113	03	BOLA BOBATH: Bola bobath confeccionada em plástico medindo 80cm de diâmetro. Medindo 30 x 17 x 10 cm. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

114	50	ALINHAVOS TÊNIS: Confeccionado em M.D.F. composto por 2 alinhavos de tênis coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida do tênis: 15 x 6 x 6 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrado, medindo 17 x 12 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
115	20	ALINHAVOS VOGAIS: Confeccionado em M.D.F. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.
116	20	ALINHAVOS FORMAS: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
117	20	ALINHAVOS NUMERAIS: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.
118	01	JOGO RESPOSTA MÁGICA: Produzido com papel e papelcartão, com 120 associações de figuras para observar e relacionar. Dimensões do produto 31 x 5.2 x 30 cm.
119	01	JOGO CAI NÃO CAI: Jogo cai não cai, 1 tubo plástico, 1 base plastica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas. Medindo: Altura 31 cm x Largura 9 cm x Comprimento 34 cm. Produto com certificação do INMETRO.
120	05	CORRIDA DAS TARTARUGAS: Circuito corrida das tartarugas, composta por 3 tartarugas, 1 dado, 1 tapete medindo aproximadamente 2,60 x 0,70. Embalado em bolsa de pvc. Fabricado em couro ecológico impermeável, impresso em policromia e costura dupla. Produto com certificação do INMETRO.
121	50	MINI BABY FRIENDS: kit composto por 2 mini bonequinhas bebê, confeccionadas em plastico e vinil atóxico, com cheirinho de talco. Medindo 17 cm de altura aproximadamente. Produto com certificação do INMETRO.

122	30	CAMINHÃO CAÇAMBA: Caminhão caçamba colorido resistente, confeccionadas em plástico de alta qualidade, atóxico, em cores brilhantes e vivas, acompanha pá. Dimensões (mm): 482 x 255 x 249. Produto com certificação do INMETRO.
123	20	KIT BABY MUSICAL: kit composto por 4 instrumentos musical coloridos, que emitem som e luz. Instrumentos podem variar. Medindo aproximadamente de 11 cm à 17 cm cada, dependendo do instrumento. Produto com certificação do INMETRO.
124	20	SUPER FROTA: kit super frota, forma por 4 veículos diferentes, produzidos em plástico colorido reforçado. os itens que formam o conjunto são: 1 moto custom med. 40,05cm x 13cm x 24cm (cxlxa); 1 moto cross med. 40,05cm x 13cm x 24cm (cxlxa); fusca tuning med. 29cm x 16cm x 15cm (cxlxa); carro flash med. 37cm x 17cm x 11cm (cxlxa). Produto com certificação do INMETRO.
125	100	CARRINHO DE BONECA: Carrinho de boneca em plástico resistente e nas cores branco e rosa c/ eixo plástico mais bonito e resistente, medindo 60cm de altura x 20cm de comprimento (carrinho montado). Indicado para crianças a partir de 4 anos. Produto com certificação do INMETRO.
126	100	CARRINHO DE MERCADO: Carrinho de mercado, confeccionado em plástico colorido resistente, modelo carrinho de super mercado, acompanha calculadora ilustrativa e assento para boneca que abre e fech. Medindo: Comprimento: 42cm x altura: 56cm x Largura: 30cm. Produto com certificação do INMETRO.
127	20	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20: Quadro confeccionado em MDF 9 mm na cor branca, sobreposto por laminado melamínico com moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em OS. Medindo 2,00 metros largura x 1,20 metros de altura. Produto com certificação do INMETRO.
128	04	FANTASIA DO PALHAÇO ADULTO: A fantasia de palhaço adulto é composta por, macacão longo com bambolê na cintura, suspensório, gravata, nariz e peruca. Tamanho único. Produto com certificação do INMETRO.
129	04	FANTASIA DO COELHO ADULTO: Afantasia confeccionada em pelúcia, 100% poliéster, cabeça e orelhas grandes, o macacão serve para um adulto de até 1,85 de altura. Acompanha cabela do coelho. Tamanho único. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

130	04	FANTASIA DO PAPAÍ NOEL ADULTO: Fantasia de Papai Noel Adulto fabricada em cetim Charmusse Vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em couro preto e fivela prata. Barba e sobancelha em pelúcia pelo alto branca, com fita dupla face para aderência no rosto. Produto com certificação do INMETRO.
131	10	KIT SONORO; Kit confeccionado em plástico atóxico, colorido, totalmente interativo. Este kit desenvolve a sensibilidade musical. A criança que brinca com os sons e com as luzes, desenvolve a sensibilidade rítmica e visual. Composto por 04 peças, bichos em movimento. BLUSÃO: Altura de 82cm, Manga de 64cm e Largura de 138cm de circunferência. Fecho em zíper destacável de qualidade. CALÇA: Altura de 110 cm e Cintura elástica de 68cm a 130cm. e Quadril de 145 cm. CINTO: Comprimento de 122cm. SACO: Altura de 55cm e Largura de 45cm. Produto com certificação do INMETRO.
132	10	KIT PRIMEIRA INFANCIA: kit primeira infância é formado por 6 itens de brinquedos didáticos com encaixes de peças, e outras atividades motoras. os itens que formam esse kit são: jacaré abre a boca e encaixes de peças; polvo, com corda para puxar; caracol abre e fecha e ecaixe de peças; urso cabeça desmontavel e encaixe de peças, phone car com telefone, teclado que gira e faz crec e encaixe de peças; aero com botão para rodar helice. Produto com certificação do INMETRO.
133	01	DAMA E TRILHA ADAPTADO: Caixa de madeira MDF adaptada para a fixação das peças, medindo 21 cm x 21cm, peças com material agradável ao toque. Produto com certificação do INMETRO.
134	01	ENGROSSADOR: Engrossadores em micro espuma tubular, composto por 3 unidades, cujos diâmetros externos e internos são: 18x7 cm / 20x10 cm / 20x15 cm. Produto com certificação do INMETRO.
135	02	TESOURA MOLA: Tesoura sem ponta, adaptação com mola, formato em arco revestido com cabo plástico. Tamanhos: Único. Produto com certificação do INMETRO.
136	02	ARANHA MOLA: Receptor de lápis, pincel ou caneta, bilateral, projetada em tubo de silicone e carbono especial flexível, pré-moldado e ajustável para apoiar pequenas áreas, minimizar o contato com a pele e preservar áreas sensíveis. Promove a facilitação da escrita, favorecendo preensão digital ou interdigital. Tamanho P/M/G. Produto com certificação do INMETRO.
137	01	ARAMADO MONTANHA RUSSA: Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente 28x29,5x28cm, com bolinhas coloridas. Produto com certificação do INMETRO.
138	01	ARAMADO ONDULAR: Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx21cmx14,5cm. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

139	01	PISTA SENSÓRIAL: Conjunto composto por 06 peças, confeccionadas em madeira com texturas diferenciadas, medindo 43,5 cm de comprimento x 43,5 cm de largura x 15 cm de espessura. Produto com certificação do INMETRO.
140	01	ALFABETO MÓVEL DEGRAU: Contém 5 jogos de alfabeto completo serigrafado dos dois lados (maiúsculas e minúsculas), confeccionado em MDF. Peças medindo 9cm de comprimento x 3cm de largura x 0,3cm de espessura. Base medindo 36,5cm de comprimento x 18cm de largura x 17cm de altura. Produto com certificação do INMETRO.
141	01	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA: Confeccionado em MDF contendo 10 placas medindo 300x220x6mm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão medindo 310x228x80mm. Produto com certificação do INMETRO.
142	01	JOGO MERCADO IMOBILIARIO; Composto por 1 tabuleiro, 6 peões, 2 dados, 22 títulos de propriedade, 23 cartas, 240 notas e manual de instrução. Acondicionado em caixa de papelão medindo altura 27 x largura 38 x comprimento 5 cm. Produto com certificação do INMETRO.
143	01	JOGO BATALHA NAVAL: Confeccionado em plástico, composto por 02 unidades de jogo, 200 pinos brancos, 70 pinos vermelhos e 10 navios (5 de cada cor). Medidas aproximadas da embalagem Altura: 5x18x14 (larg x alt x prof). Produto com certificação do INMETRO.
144	01	JOGO QUAL A PALAVRA: Jogo qual é a palavra, composto 6 dados plásticos, 6 conjunto de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão. Dimensões da embalagem : 37,5 x 27,0 x 5,3 cm. Produto com certificação do INMETRO.
145	02	FANTOCHE ALFABETIZAÇÃO: Fantoche com letras do alfabeto. Confeccionado em feltro, contém 26 peças, letras do alfabeto dispostas na parte frontal do fantoche. Tamanho aproximado 28 cm de altura cada peça. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com certificação do INMETRO.
146	05	FANTOCHE COMBATE A DENGUE: kit fantoche combate a dengue: confeccionado em feltro, eva; colorido 6 personagens caracterizados; personagens: mosquito, agente de saúde, pessoa infectada/doente, dedetizador, pessoa saudável e médico; medidas: 33 cm a 38 cm. Produto com certificação do INMETRO.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

147	10	MEMÓRIA DO ALFABETO: Material em MDF, nº. de peças 40- medindo 550mm de comprimento x 550mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo medindo 190mm de comprimento x 125mm de largura x 55mm de espessura. Produto com certificação do INMETRO.
148	06	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES C/ 10 QÇS: Confeccionado em MDF contendo 10 placas de 300x220x6mm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão 310x228x170mm. Produto com certificação do INMETRO.

3. JUSTIFICATIVA: Aquisição de brinquedos se justifica pela necessidade de assegurar as crianças o hábito de brincar, brincando, as crianças constroem seu próprio mundo. Os brinquedos são as ferramentas que contribuem para esta construção. É através dessas atividades que começam a desenvolver sua criatividade e sua habilidade para mudar o futuro. Quando as crianças têm a oportunidade de brincar e dispõem de brinquedos, individualmente ou em grupos, vivem experiências que enriquecem sua sociabilidade e sua capacidade de se tornarem seres humanos mais criativos.

4. ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante.

6. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues pelas empresas licitantes consideradas vencedoras, no local indicado pela secretaria requisitante e conforme endereços anexos aos pedidos.

8. UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável: Alexandra Lopes Donatoni de Souza Rocha
endereço: Eduardo Rapacci, 409 – Centro, **e-mail:** educacaolucelia@gmail.com
Telefone: (18) 3551-3304.

Lucélia/SP, 28 de Novembro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita do Município

ALEXANDRA LOPES DONATONI DE SOUZA ROCHA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2022

Processo nº __/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ **(nome e qualificação do representante)** _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2022

Processo nº __/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, ___ de _____ de 2022.

(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2022
Processo nº _/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME: Banco: _____ Agência: _____ CC: _____ Titular: _____.

Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.

Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _/2022 – Processo n.º _/2022 são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. _/2022

PROCESSO N.º _/2022

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2022, Processo nº _/2022 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº _/2022, Processo nº _/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX - PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2022 - PROCESSO N.º ___/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DE APOIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL I , EDUCAÇÃO INFANTIL II E ENSINO FUNDAMENTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM REQUISIÇÃO N.º1293/2022 SME CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xx do ano de 2022, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº ___/2022 - Pregão Presencial nº ___/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2022 - Processo nº ___/2022.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º __/2022 – Processo nº __/2022**, a nota de

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A EMPRESA _____ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2022, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº XX/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital,**do processo licitatório supracitado, assim como na Ata de Registro de Preços nº XX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1.** Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº _/2022, bem como a Ata de Registro de Preço nº _/2022 oriunda do Pregão Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

Presencial para Registro de Preços nº _/2022, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 10 (Dez) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2. Local e horário de entrega:- Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária ou no endereço especificado de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

4.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de XX (_____) meses.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2022.

5.3. O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (_____), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	--------------------	-----------------

6.2. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

6.2.1. A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.2.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.2.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.2.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.2.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.2.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.6. Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

6.10. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11. A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº /2022;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.3. Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.5. Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

7.1.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

7.1.9. Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

7.2.2. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

7.2.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

7.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

8.2. O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

8.3. Caberá ao Fiscal:

8.3.1. Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

8.3.2. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3.3. Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

8.3.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8.3.5. Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

8.3.6. Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

8.4. A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

9.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

9.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

9.4.1.- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

9.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

9.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

9.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n' 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2022.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO :Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO (RESUMIDO)

PROCESSO N° xx

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° xx.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PUBLICAÇÃO – Diário Oficial, Diário Oficial Eletrônico Municipal, www.lucelia.sp.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP) e Diário Oficial do Estado de São Paulo

Objeto: **Registro de preços para aquisições de Brinquedos e Materiais de apoio para Educação Infantil I , Educação Infantil II e Ensino Fundamental pelo período de 12 meses de acordo com Requisição nº1293/2022 SME conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.**

ENCERRAMENTO: xx, às 09h00min.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial n° xx – Processo n° xx, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n° 1.101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), através do telefone (018)3551-9200, e-mail lucelialicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Lucélia/SP, xx. **Tatiana Guilhermino Tazinazzio** - Prefeita.